

**INDICAÇÃO Nº 029 /2009****Autoria Vereador: Marcelo Rodrigues de Azeredo**

O Vereador que esta subscreve, após os tramites legais desta casa, solicita da Exm^a.Sr^a. Railda de Fátima Alves, Prefeita Municipal de Nova Nazaré-MT, o cumprimento estabelecido no § 1º do art. 77 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que instituiu o Estatuto Nacional de Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, cujo texto dispõe que *o ministério do Trabalho e Emprego, a Secretaria da Receita Federal, a Secretaria da Receita previdenciária, os estados, o distrito federal e os municípios deverão Editar, em 1 (um) ano, as leis e demais atos necessários para assegurar o pronto e imediato tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido às microempresas e às empresas de pequeno porte.*

Justificativa

Tal medida é de suma importância, pois a Lei objetiva propiciar desenvolvimento aos Municípios por meio do apoio aos pequenos negócios, e em consequência, a conquista de mais empregos, renda e cidadania.

Sala das Sessões, aos 18 dias do Mês de maio de 2009.

Marcelo Rodrigues de Azeredo
Vereador do PPS